

Imposto de Renda 2026



O prazo de entrega siga o padrão dos últimos anos, com início em 15 de março e encerramento em 29 de maio de 2026. Os dados que constarão na declaração de 2026 se referem ao ano-calendário de 2025, ou seja, aos rendimentos obtidos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025.

PRÉVIA DOS REQUISITOS PARA - IRPF em 2026

1. Contribuintes que receberam *rendimentos tributáveis* acima de R\$ 33.888,00;
2. Quem teve **rendimentos isentos ou tributados** exclusivamente na fonte acima de R\$ 200.000,00;
3. Quem teve **receita bruta anual de atividade rural acima de R\$ 169.440,00**;
4. Quem pretende compensar prejuízos da atividade rural, de anos anteriores ou atuais;
5. Quem detinha, em **31 de dezembro de 2024**, a posse ou **propriedade de bens ou direitos** acima de R\$ 800.000,00, incluindo terra nua;
6. Quem realizou **operações em bolsa de valores, mercadorias, futuros ou similares, superiores a R\$ 40 mil**;
7. Quem obteve **ganho de capital** na alienação de bens ou direitos, sujeito à tributação;
8. Quem optou pela **isenção do ganho de capital na venda de imóvel residencial, seguido de aquisição de outro em até 180 dias**;
9. Quem declarou bens ou direitos detidos no exterior por entidade controlada como se fossem próprios;
10. Quem recebeu rendimentos de aplicações financeiras ou lucros/dividendos no exterior;
11. Contribuintes titulares de trusts ou contratos regidos por legislação estrangeira;
12. Quem optou por atualizar bens imóveis com pagamento de ganho de capital diferenciado até dezembro de 2025, conforme a Lei nº 14.754/2023;
13. **Quem passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês de 2025 e nessa condição se encontrava em 31 de dezembro de 2025.**